

**PORTARIA N.º 332, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Vanice Antonia Fronza mat. 015, Evandra Andreolla Maia mat. 428/727, Josiane Aparecida Souza mat. 709, Juliano Mezzalira mat. 123 e João Donizete Bertelli mat. 4, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Concurso Público, para supervisionar e acompanhar o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sorriso, destinado ao preenchimento de vagas para o Cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal.

**Art. 2º** Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 332, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Vanice Antonia Fronza mat. 015, Evandra Andreolla Maia mat. 428/727, Josiane Aparecida Souza mat. 709, Juliano Mezzalira mat. 123 e João Donizete Bertelli mat. 4, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Concurso Público, para supervisionar e acompanhar o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sorriso, destinado ao preenchimento de vagas para o Cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal.

**Art. 2º** Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração